



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os interessados em assumir **contratação emergencial e temporária** para o **cargo de Farmacêutico** conforme atribuições, carga horária e vencimentos abaixo, que se apresentem junto ao setor de RH da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, endereço acima mencionado, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

Requisitos:

- 1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares;
- 4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do cargo (Diploma/Certificado);
- 5 - Idade mínima de 18 anos;
- 6 - Ter disponibilidade para cumprimento das seguintes carga horária:

Farmacêutico: 40 horas semanais

Vagas:

A) FARMACÊUTICO

Escolaridade: Ensino Superior Específico

Atribuições:

- Executar tarefas mais complexas de farmácia, atendendo as necessidades dos pacientes.
- Cumprir a lei, manter a dignidade e a honra da profissão e observar o seu código de ética.
- Não dedicar-se a nenhuma atividade que venha a trazer descrédito à profissão;
- Colocar seus serviços profissionais à disposição do Município em caso de catástrofe, epidemia, sem pleitear vantagem pessoal;



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- Respeitar a vida humana, não cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela, ou que coloque em risco sua atividade física ou psíquica;
- Respeitar o direito do usuário de conhecer o medicamento que lhe é dispensado e de decidir sobre a sua saúde e bem estar;
- Assumir com visão social, sanitária e política, seu papel na determinação de padrões desejáveis do ensino e do exercício da farmácia;
- Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção, sobretudo quando, nessa área, desempenhar cargo ou função política;
- Informar e assessorar ao paciente sobre a utilização correta do medicamento;
- Aconselhar e prescrever de livre dispensação nos limites da atenção primária a saúde;
- Observar sempre, com rigor científico, qualquer tipo de medicina alternativa, procurando melhorar a assistência ao paciente;
- Atualizar e ampliar seus conhecimentos técnico-científicos e sua cultura geral, visando ao bem público e a efetiva prestação de serviços ao ser humano, observando as normas e princípios do Sistema nacional de Saúde, em especial quanto à atenção primária da saúde;
- Utilizar os meios de comunicação a que tenha acesso para prestar esclarecimento, conceder entrevistas ou palestras com finalidade educativa e de interesse social;
- Selecionar, com critério e escrupulo, e nos limites da lei, os auxiliares para o exercício de sua atividade;
- Apresentar relatório, bimestrais, das atividades desenvolvidas;
- Abster-se da prática de atos que impliquem mercantilismo ou má conduta da Farmácia;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;
- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

Remuneração: R\$ 6.733,14

Documentação:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (masculino);
- e) Currículo;
- f) Documentos que comprovem a formação na área específica (Diploma de conclusão do Curso) e registro no CRF

Período de contratação: A contratação de profissional farmacêutico será para cobrir férias da titular da vaga no período de 21 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município.

Período de inscrição: O protocolo da documentação dos candidatos para contratação será **do dia 15 a 17 dezembro de 2020**, com o(a) responsável pelo Setor de RH do Município, sito a Rua São Luiz, nº. 210, centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Critérios de seleção: O Perfil profissional será analisado por comissão formada por membros nomeada pelo Prefeito Municipal, observando o currículo e documentação apresentada.

Em caso de mais de um(a) candidato(a) inscrito para a vaga, para a classificação será observado os seguintes tópicos:

- a) maior tempo de prestação de serviço na rede pública;
- b) tempo de experiência/desempenho da função;
- c) antiguidade de formação;
- d) maior idade do candidato;
- e) maior número de filhos;
- f) à ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo primeiro: A contratação estará condicionada ao atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal. No caso de não aprovação pela junta médica, será convocado o candidato subsequente observando-se a ordem classificatória.

São Miguel da Boa Vista/SC, 14 de dezembro de 2020.

Vilmar Schmaedecke
Prefeito Municipal